



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.949

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 279, de 19 de fevereiro de 2018

Altera o Decreto nº 273/2018, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 273, de 31 de janeiro de 2018, que designou os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – Os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais, que não sejam servidores públicos municipais, receberão, a título de *jeton*, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 273 da Lei nº 1.931/2006, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão de julgamento, independentemente do número de recursos analisados.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 56, de 16 de fevereiro de 2018

Constitui Comissão Específica para abertura da Tomada de Contas Especial, referente ao Termo de Convênio nº 16/2015, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos (APADA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 045/2018-SMAS, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Específica para abertura da Tomada de Contas Especial para Instauração de Processo Administrativo nº 002/2018, referente ao Termo de Convênio nº 16/2015, cadastrado no SIT - Sistema Integrado de Transferências nº 24463, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos (APADA), composta pelos seguintes membros:

I – Josieli de Fátima Vieira Magnus, Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município;

II – Eliassandra Alves, Analista de Controle Interno da Controladoria de Controle Interno do Município;

III – Cleusa Elaine Schnee Ullmann, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 57, de 16 de fevereiro de 2018

Exonera, a pedido, **Daniel Ricci da Rocha** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 6.396, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Daniel Ricci da Rocha** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **19 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58, de 19 de fevereiro de 2018

Altera a Portaria nº 54/2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.949

Página 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.099, de 29 de maio de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 037/2018-SMA, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 54, de 8 de janeiro de 2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Neudi Mosconi, Secretário do Meio Ambiente;

II – Veridiane Aparecida Martins, Assistente em Administração I;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 59, de 19 de fevereiro de 2018

Designa o servidor **Nelson Kodama Lançoni Raymundo** para exercer funções de inspeção e fiscalização no abate de suínos em unidade frigorífica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido na Informação nº 180/SIPOA-PR/DDA-PR/SFA-PR/MAPA, expedida no Processo nº 21034.014858/2017-91, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal SFA-PR – SIPOA-PR, e no Ofício nº 005/SIF 716/Suínos, do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

considerando o Termo de Responsabilidade firmado, nesta data, pelo servidor Nelson Kodama Lançoni Raymundo perante a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) – Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

considerando, enfim, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 012/2018-SAA, desta data, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, a contar desta data, o servidor **Nelson Kodama Lançoni Raymundo**, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-PR sob nº 06585VP, para desempenhar funções de inspeção e fiscalização na linha de abate de suínos em unidade da Coovicapar, com chancela SIP/SISBI, nos termos da Lei Estadual nº 10.799/1994, Decreto Estadual nº 3.005/2000 e demais regulamentos da inspeção sanitária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros visando o atendimento aos Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, conforme prevê a Lei “R” nº 135, de 22 de dezembro de 2017. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MARÇO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e transporte de mudança para a nova sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua General Rondon, nº 2195, Centro, Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE MARÇO DE 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.445,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração dos Projetos Básicos, Projetos Executivos, incluindo obras de arte especiais, para uma nova Alça do Viaduto da BR 467(A) p/ Cascavel x PR-317(A)/585 km inicial 212 km final 236, readequação da alça existente e criação de via marginal com extensão de 350m em sentido único de acesso ao Distrito de Bom Princípio do Oeste, no Município de Toledo/Pr, conforme Lei “R” nº 114, de 14 de novembro de 2017 e Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de MARÇO de 2018, às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.949

Página 3

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, cujo objeto é execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalação de sistema de SPDA e iluminação externa no Terminal Aeroviário Municipal de Toledo, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório, houve um equívoco de digitação do prazo em extenso, sendo que:

➤ No item 10.1 do edital e no item 6.1 do Termo de Referência, ONDE SE LÊ:

O prazo de execução do contrato será de 60 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

O prazo de execução do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a contar da assinatura do contrato.

➤ No item 10.2 do edital e no item 6.2 do Termo de Referência, ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

LEIA-SE:

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da assinatura do contrato.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Não havendo alterações no Anexo I do edital, ou seja na proposta, a data de recebimento das propostas e realização do certame, **permanece sendo dia 26 de FEVEREIRO de 2018, às 08h30min.**

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 19 de fevereiro de 2018.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento à determinação contida na Lei “R” nº 122, de 2 de outubro de 2015, e no Ofício nº 77/2018-SMED, datado do dia 19 de fevereiro de 2018, da Secretaria da Educação,

torna pública a realização de Audiência Pública relativa à apresentação quadrimestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pela Secretaria da Educação, do 3º quadrimestre de 2017, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, a ser realizada no próximo dia 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à referida audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de fevereiro de 2018.

VAGNER DELABIO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 33, de 15 de fevereiro de 2018

Concede licença para tratamento da saúde ao servidor Alberi Meotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando a declaração médica apresentada pelo servidor e à prévia avaliação de seu estado de saúde por médico designado pelo Município;

Considerando a perícia médica realizada no dia 31 de janeiro de 2018, a qual homologou o afastamento do servidor de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alberi Meotti, Zelador, licença para tratamento de saúde, o qual permanecerá afastado de suas funções, a partir de 8 de fevereiro de 2018, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de fevereiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.949

Página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 5 de maio de 2017. Toledo, 19 de fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 001/2018-FAPES

Toledo, 19 de fevereiro de 2018.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2018 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV;
- 2) Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras;
- 3) Aprovar prestação de serviço de recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas;
- 4) Aprovar calendário de reuniões para o ano de 2018;
- 5) Apresentação do parecer da execução orçamentária/financeira referente ao sexto bimestre 2017 emitido pelo Conselho Fiscal;
- 6) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA Nº 002/2018

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2018, às nove horas, na sala da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Edimilson Lopes da Silveira, Roseli Fabris Dalla Costa, Jaldir Anholetto e Misael Giane Avanci, ausente Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta deliberar sobre a aplicação na conta corrente 708-7 valor de R\$ 197.772,90, proveniente de amortização de cotas semestral do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL 2024 V TP RF mais o valor de R\$ 144.857,66, proveniente de amortização de cotas semestral do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL 2018 I TP RF, bem como aplicação na conta corrente 494-4 valor de R\$ 343.305,15, proveniente de amortização de cotas semestral do Fundo de Investimentos CAIXA BRASIL 2018 II TP RF referente recebimento de cupons de juros das NTN-B amortizado em 16/02/2018. Após ponderar o cenário atual objetivando alongar um pouco a carteira de investimentos do TOLEDOPREV, porém sem muita exposição à volatilidade presente no mercado foi deliberado pelos presentes aplicar os recursos no CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP – CNPJ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.949

Página 5

14.508.605/0001-00. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião.

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 05/05/2018

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 09/05/2020

Ausente
Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/04/2019

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 25/04/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018- CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, homologado pela Portaria nº 294/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **FEVEREIRO de 2018**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 001/2017-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **26 e 28 de fevereiro de 2018**.
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **26 de fevereiro, segunda-feira**.
- Local: **Sindicato dos Metalúrgicos (Av. Senador Atilio Fontana, nº 5355** **quase em frente à Secretaria Municipal da Educação).**

- Ordem do Dia:

- 1 – Aprovação das Atas nº19 de 13 de dezembro de 2017 e nº 01 de 08 de fevereiro de 2018.
- 2- Apreciação e votação do Parecer e Deliberação referente o Processo nº 001/2018 – Ofícios nº 45 e 97/2018 – VIJ/CÍVEL, do Poder Judiciário da Comarca de Toledo, Vara da Infância e Juventude. Providências quanto à solicitação de revogação do parágrafo 2º do artigo 23 da Deliberação nº 004/2012 – CME/Toledo.
- 3 – Distribuição de novos Processos.
- 4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 19 de fevereiro de 2018.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº294/2017

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 20 de fevereiro de 2018

Edição nº 1.949

Página 6

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto registro dos preços para aquisição de carreta/reboque tipo fazendinha e materiais diversos: arame, cabo de aço, correias, tijolo, areia, vidro, tela e piso de borracha; pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 04 (quatro) empresas proponentes, sendo elas: ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.253.104/0001-21; CONATOS MERCANTIL EIRELI, CNPJ 28.290.449/0001-50; MADEIRAS PARIGOT LTDA, CNPJ 07.493.533/0001-00 e TRICHES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.401.675/0001-91. A empresa **ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** foi vencedora com o valor unitário para os itens 02 - R\$ 7,50; 04- R\$ 184,00; 07- R\$ 118,00; 08- R\$ 8,95; 09- R\$ 25,89; 10- R\$ 5,49; 12- R\$ 5,79; 13- R\$ 254,00; 14- R\$ 3,49; 15- R\$ 0,99; 16- R\$ 0,99; 17- R\$ 21,50; 18- R\$ 8,30; 19- R\$ 14,85; 20- R\$ 34,50; 22- R\$ 9,49 e 30- R\$ 15,99 perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 122.317,90** (cento e vinte dois mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos). A empresa **TRICHES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME** foi vencedora com o valor unitário para os itens 03- R\$ 13,30; 05- R\$ 8,50; 21- R\$ 20,50; 23- R\$ 25,00; 27- R\$ 0,82; 28- R\$ 0,70 e 29- R\$ 480,00 perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 173.910,00** (cento e setenta e três mil novecentos e dez reais). A empresa **MADEIRAS PARIGOT LTDA** foi vencedora com o valor unitário para os itens 06- R\$ 51,85 e 26- R\$ 1.126,50 perfazendo um valor total para os itens ganhos de **R\$ 527.450,00** (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS. Os itens 01, 11, 24, 25, 31, 32 e 33 foram declarados desertos.

Toledo 19 de fevereiro de 2018.

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.